



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal 77 - CEP 14.620-000
Fones PABX (016) 826-0777 - 826-0932
FAX (016) 826-0753

Fis
LIVRO n.º
Visto

LEI Nº 3000

De 29 de junho de 1998

Da nova redação ao artigo 3º da lei 2993, de 4.6.98.

O DOUTOR JOÃO HENRIQUE

ORSI, Prefeito Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O artigo 3º da lei 2.993, de 4 de junho de 1998 passa a vigorar com as seguinte redação:

"ARTIGO 3º - O Departamento Municipal de Trânsito será constituído de 6 (seis) membros, sendo:

- . um Diretor do Departamento Municipal de Trânsito
- . um Auxiliar Administrativo III, ref. 25
- . um Oficial II ref. 14
- . três Colaboradores II, ref.3

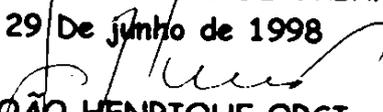
§ ÚNICO - Ficam criados os cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, de Auxiliar Administrativo III, referência 25, de Oficial II referência 14 e três de Colaboradores II referência 3

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

29 De junho de 1998


JOÃO HENRIQUE ORSI
Prefeito Municipal

Autógrafo nº 047/98
Projeto de Lei nº 2.853